



**Processo SEI nº 2022/0013247**

**Convênio nº 03/2022**

**1º Aditamento**

**1º ADITAMENTO PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PARA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS AOS USUÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS.**

### **PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, e o **INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.054.154/0001-79, com sede na Rua Barra Funda, nº 824, Barra Funda, São Paulo/SP, doravante denominado **IMESC**, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor Doutor **ISMAR MARCÍLIO DE FREITAS JUNIOR**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a readequação do plano de trabalho e a prorrogação do Convênio n. 03/2022 visando a continuidade da consecução de

esforços das partícipes, nos termos do Plano de Trabalho (0691935), parte integrante e indissociável deste termo, para a realização de perícias médico-legais, psiquiátricas, de erro médico e de investigação de vínculo genético (DNA), em procedimentos extrajudiciais envolvendo a população hipossuficiente atendida pela **DEFENSORIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2023.

§1º – Fica, no entanto, suspensa integralmente a execução do ajuste a partir do prazo indicado no caput até a comprovação, por parte **ENTIDADE**, acerca da regularidade junto à Fazenda Nacional e à Fazenda Estadual, condicionando a retomada das atividades à decisão, após análise, da Assessoria de Convênios da **DEFENSORIA**.

§2º - O prazo máximo da suspensão prevista no parágrafo acima será de 03 (três) meses, findo o qual, não havendo a regularização, cessará, para todos os fins, a vigência do Convênio nº 03/2022, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta, IX, e na Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do referido Termo.

§3º - O prazo máximo de vigência do Convênio no nº 03/2022 continua sendo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 30 de agosto de 2022, não sendo alterado pela suspensão da execução do ajuste.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **- DOS RECURSOS –**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, estima o repasse à **ENTIDADE** na importância mensal de R\$ 33.996,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e seis reais) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo único** – O presente **ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 509.940,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e quarenta reais), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.90.41-13, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programas dos exercícios seguintes.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **CONVÊNIO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partes revalidam todas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio inaugural que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC**  
**ISMAR MARCÍLIO DE FREITAS JUNIOR**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 24/11/2023, às 08:47, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Marcilio de Freitas Junior, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 14:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/11/2023, às 21:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0691934** e o código CRC **5B429E6C**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)



## PLANO DE TRABALHO

### Convênio IMESC e Defensoria Pública

#### **1. Descrição do objeto e justificativas**

O objetivo do convênio é a consecução de esforços entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Defensoria Pública do Estado, e o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC, visando à realização de perícias médico-legais (clínicas e psiquiátricas) de perícias em casos de danos associados aos cuidados à saúde ou de alegada má prática médica (suposto erro médico) e de perícias de investigação de vínculo genético por meio de identificação de polimorfismos de DNA “inter vivos”, para usuários da Defensoria Pública do Estado nos procedimentos extrajudiciais.

As perícias serão realizadas quando requisitadas por Defensores Públicos em procedimentos administrativos preparatórios de possíveis demandas. Tal medida será de grande valia, agilizando o atendimento das pretensões dos necessitados e reduzindo um grande número de ações judiciais.

#### **2. Da natureza do convênio**

Conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, **no convênio não há que se falar em preço ou remuneração**, mas apenas em mútua colaboração visando alcançar objetivos comuns, que no caso é assegurar o integral acesso à justiça aos necessitados, **implicando no repasse dos recursos necessários para cobertura dos custos**.

É importante esclarecer que todas as perícias realizadas pelo IMESC devem ser remuneradas por preço público que na sua formação considera apenas as despesas efetivamente despendidas pela autarquia, ou seja, limita-se cobertura dos custos.

#### **3. Da competência do IMESC para realização de perícias na área de medicina legal e de vínculo genético**

O IMESC é uma entidade autárquica estadual criada pelo Decreto-Lei n° 237/1970 e com seu atual regulamento aprovado pelo Decreto 42.110/1997, tem por finalidade, dentre outras, a realização de perícias requisitadas por autoridades competentes nos ramos **Medicina Legal, da Medicina Social, da Medicina do Trabalho, da Criminologia, da Criminalística e da**

## **Identificação.**

No desempenho de aludida atribuição institucional, o IMESC realizará as perícias requisitadas em processos cíveis e criminais, bem como em pedidos extrajudiciais.

O motivo da criação do IMESC foi a necessidade da existência de um ente público técnico especializado que assegurasse, **com total imparcialidade e eficiência**, a produção da prova pericial aos hipossuficientes, quando necessária, uma vez que, em muitos casos, sem referida prova, lhe seria impossibilitado o acesso à Justiça.

Nesse mister, o IMESC realiza um dos deveres e Fundamentos do Estado, contido no artigo 3º da Constituição Bandeirante, no sentido de dar integral e gratuita assistência jurídica àqueles que declarem insuficiência de recursos, a qual não se limita ao fornecimento de defensores, devendo também propiciar todos os demais meios necessários.

## **4. Do número estimado de perícias a serem realizadas**

Para o integral atendimento da demanda, o presente convênio prevê a realização mensal de 65 (sessenta e cinco) perícias extrajudiciais de investigação de vínculo genético por meio de identificação de polimorfismos de DNA “inter vivos”.

Com relação à medicina legal (clínica e psiquiátrica), a estimativa mensal é a realização de 05 (cinco) perícias.

No tocante às perícias em casos de danos associados aos cuidados à saúde ou de alegada má prática médica (suposto erro médico), há a previsão de até 10 (dez) perícias mensais.

Salienta-se que, no caso não seja atingido o número máximo de uma modalidade de perícia (DNA, suposto erro médico ou medicina legal - clínica/psiquiátrica), poderá haver compensação por outra, desde que respeitado o valor máximo de repasse mensal.

Por fim, com a concordância das partes, os exames periciais poderão ser realizados para atender projetos específicos e/ou mutirões realizados pela Defensoria Pública, e, nesses casos, poderão ultrapassar o quantitativo mensal, desde que haja prévio reforço de empenho pela Defensoria Pública ou existente saldo dos meses precedentes.

## **5. Planilha de custos mensal**

O repasse mensal referente a perícias de exame de DNA, medicina legal e em caso de alegada má prática médica é estimado em R\$ 33.996,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e seis reais).

O cronograma de desembolso será mensal, mediante apresentação de prestação de contas consistentes na relação de perícias realizadas pelo IMESC.

O valor unitário dos honorários da perícia de investigação de vínculo genético é R\$ 424,95 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Para as perícias médico-legais (clínicas e psiquiátricas), o valor unitário do honorário será de R\$ 424,95 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Por fim, o custo unitário das perícias em caso de alegada má prática médica (suposto erro médico) será de R\$ 424,95 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

## 6. Prazo de vigência

O aditamento a ser celebrado entre esta Autarquia e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo terá duração de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogada a sua vigência, desde que conveniente e oportuno para os convenientes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

## 7. Metas e objetivos

Além da realização das perícias médicas e de investigação de vínculo genético com os prazos mais céleres e quantidade inquestionável, de acordo com as quantidades estimadas, outra meta será atingida durante vigência do convênio, a saber, garantir o acesso integral à Justiça e à Cidadania a todo o Estado de São Paulo tanto para a coleta de material biológico para perícias de investigação de vínculo genético quanto para a realização de perícias de medicina legal.

Ademais, a representação social do IMESC é indiscutível e, desse modo, o serviço deve ser prestado adequadamente, com celeridade, a fim de resguardar a cidadania e a dignidade da pessoa humana, fundamentos previstos no artigo 1º, incisos I e II da Constituição Federal.

## 8. Das perícias de investigação de vínculo genético

As solicitações de perícias deverão ser encaminhadas ao IMESC por meio de ofício da Defensoria Pública.

A fim de minimizar os custos com deslocamento à Capital, bem como facilitar o acesso à justiça a todos os periciandos, o IMESC implementou a descentralização da coleta de material necessário para a realização dos exames de DNA

As coletas descentralizadas são realizadas em unidades da Secretaria da Saúde, localizadas em cidades do interior e do litoral paulista. Fazem parte da descentralização as cidades abaixo relacionadas.

Localidade	Endereço Coleta	Data início	Coleta dia/hora	Capacidade/atend.
Américo Brasiliense	Hospital Estadual Américo Brasiliense Av. Aldo Lupo, 502 - Jd. Vista Alegre	05/05/2010	3ª e 4ª 14h	6/dia 40/mês
Araçatuba	Laboratório de Análises Clínicas de Santa Casa de Araçatuba Rua Floriano Peixoto, 896 - V. Mendonça	06/06/2006	2ª a 6ª 13h	2/dia 40/mês

Bauru	Hospital Estadual de Bauru - Sala de Coleta Av. Luis Edmundo C. Coube, 1-100- Bloco 2 - térreo - Núcleo Geisel	10/03/2006	6ª 13h	10/dia 40/mês
Campinas	Fórum de Campinas - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Santana - Campinas - SP	2019	6ª 13h	20/mês
Catanduva	CEJUSC Catanduva Rua Alagoas, 519 - Centro	2015	Última 4ª 9h	15/mês
Dracena	CEJUSC Dracena Rua José Bonifácio, 950	2017	4ª 8h30	15/dia 60/mês
Louveira	CEJUSC Louveira Rua Frederico Zanella, 115	2020	1ª 6ª 3ª6ª 14h	20/dia 40/mês
Marília	Hemocentro da Faculdade de Medicina de Marília Rua Lourival Freire, 240 Tel.: (14) 3424-3483	10/03/2006	6ª 8h	10/mês
Piracicaba	CRBA-CECAP Av Gustavo Adolpho Franco Bueno, s/n CECAP (19) 3424-3483	21/11/2011	6ª 9h	10/dia 40/mês
Presidente Prudente	Hospital Estadual "Dr Odílio Antunes de Siqueira" Av. Cel. Jose Soares Marcondes, 3758 - Jd. Bongiovani Tel (18) 3908-4422	07/03/2006	3ª e 5ª 7h30	10/dia 80/mês
Registro	Complexo Ambulatorial Regional Av. Clara Gionotti de Souza, 823 - Centro Tel.: (13) 3821-7524	05/03/2010	2ª 13h	5/dia 20/mês
Ribeirão Preto	Hospital das Clínicas de Ribeirão preto Campus Universitário - Setor do Ambulatório Av. Bandeirantes, 3900 Tel.: (16) 3602-2767	07/06/2006	2ª a 5ª 12h30	8/dia 64/mês
Ribeirão Preto	CEJUSC Ribeirão Preto Rua Alice Além Saad, 1010 Nova Riberania - Ribeirão Preto	03/2020	Primeira 2ª - 10h	50/mês
São José do Rio Preto	Hospital de Base - Hemocentro - Faculdade de Medicina de S.A. do Rio Preto Av. Jamil Feres Kfourri, 80 - Jd. Panorama	07/06/2006	2ª 9h	10/dia 40/mês
Santos	Hospital Guilherme Alvaro - Entrada Canal 4 Rua Osvaldo Cruz, 197 - Boqueirão Av. Siqueira Campos, 366 Tel .: (13) 3202-1431	07/03/2006	3ª e 5ª 13h	5/dia 40/mês

Santo André	Faculdade de Medicina do ABC - Diretoria- Marina Acosta de Mendonça Príncipe de Gales	2015	6ª 10h	30/dia 120/mês
Sorocaba	Conjunto Hospitalar Sorocaba Av. Com. Pereira Inácio, 564 - Lageado CEP 18030-005	04/04/2006	3ª a 5ª 7h	10/dia 120/mês
Taubaté	Hospital Universitário - Taubaté Rua Cel. Augusto Monteiro, sn Tel.: (12) 3625-7619	09/03/2006	4ª e 5ª 14h	10/dia 80/mês
Taquarituba	CEJUSC Taquarituba Avenida Coronel João Quintino, 137	03/2022	3ª 10h	50/mês
Votuporanga	Av. Prestes Maia, 2835 - vila Cidade Nova Tel.: (17) 3423-4835	2016	Última 6ª 9h	30/mês

É importante ressaltar que os exames periciais continuarão a ser processados e analisados na sede desta Autarquia, restando, apenas o procedimento de coleta às unidades descentralizadas.

Além da utilização dos espaços acima, o IMESC poderá, desde que haja prévia autorização, se utilizar das dependências das unidades da Defensoria Pública, para realizar a coleta do material biológico, em dias e horários a serem estipulados, sem necessidade de aditamento do presente termo.

## 9. Dos prazos para remessa dos laudos

Os prazos estipulados para a conclusão dos laudos periciais de investigação de vínculo genético são de **15** dias para os casos que envolvem o filho questionado, mãe e suposto pai (denominados “trios”), casos que envolvem mais supostos pais ou filhos (denominados “não trios”) e casos envolvem apenas o filho questionado e o(a) suposto(a) pai/mãe (denominado “duos”) e **30** dias para os casos de espólio.

## 10. Das perícias de medicina legal

As perícias médico-legais (clínicas e psiquiátricas) e em caso de danos associados aos cuidados à saúde ou de alegada má prática médica (suposto erro médico) serão realizadas pelo IMESC quando solicitadas mediante ofício da Defensoria Pública, especialmente nas seguintes especialidades:

- a) Anestesiologia;
- b) Cardiologia;
- c) Cirurgia Geral;
- d) Cirurgia Plástica;



- e) Cirurgia Vascular;
- f) Dermatologia;
- g) Endocrinologia;
- h) Ginecologia obstétrica;
- i) Hematologia;
- j) Infectologia;
- k) Medicina Legal;
- l) Neurologia;
- m) Odontologia;
- n) Oftalmologia;
- o) Ortopedia e Traumatologia;
- p) Otorrinolaringologia;
- q) Psiquiatria;
- r) Urologia.

Embora o IMESC disponha de todas as especialidades acima elencadas ressaltamos que foi criada e reconhecida a especialidade “Medicina Legal/Perícia Médica”, contando, inclusive, com a Associação da Especialidade nos níveis estadual e federal, sendo que grande parte dos peritos deste Instituto já possuem título de especialista na área, o que garante o atendimento em quaisquer áreas da perícia médica.

## 11. Da descentralização das perícias de medicina legal

Visando a descentralização de perícias de medicina legal, com objetivo precípuo de minimizar os custos com deslocamento de todos os periciandos, uma vez que serão atendidos em locais mais próximos de seus domicílios, o IMESC já implantou unidades descentralizadas de medicina legal nas seguintes Comarcas (excluindo-se o atendimento já realizado na sede):

Comarca	Endereço	Abrangência	Especialidades atendidas	Capacidade de atendimento
Araçatuba	Rua Aguapei, 50 - Centro Tel (18) 3621-6213 / (18) 3608-2922	2ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	160/mês
Bauru	Rua Amazonas, 141 - Pq Paulista Tel (14) 3214-3273	3ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	140/mês
Campinas	Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 Cidade Jurídica	4ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	32/mês
Dracena	Posto Avançado do CEJUSC/CEDRAC Av. José Bonifácio, 950 - Centro Tel (18) 3821-8016	29ª Circunscrição Judiciária da 5ª RAJ	Clínicas e psiquiátricas	43/mês

Presidente Prudente	Av. Miguel Damha, 225 - Alta da Boa Vista Tel. (18) 3908-3804	5ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	120/mês
Ribeirão Preto	Rua Otto Benz, 955 - Nova Riberândia Tel (16) 3629-0004 - ramal 6213	6ª RAJ	Clínicas e psiquiátricas	300/mês
Santos	Av. São Francisco, 242, 4º andar -Centro Tel. (13) 3223-1363 / (13) 3223-1361	7ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	70/mês
São José do Rio Preto	Avenida Abdo Muanis, 991, 8º andar, Vova Redentora (17) 3234-3983 / (17) 3227-7173	8ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	125/mês
São José dos Campos	Av Salomão, 678 - Sala 201 Pq Residencial Aquarius	9ª RAJ	Clínicas e psiquiátricas	20/mês
Sorocaba	Rua 28 de outubro, 691, sala 37, subsolo Alta da Boa Vista Tel. (15) 3218-1407	10ª RAJ	Clínicas e curatela/interdição	242/mês

Na área **clínica**, o IMESC realiza perícias médicas de natureza securitária (DPVAT/SUSEP), obrigação de fazer, verificação de idade, INSS-acidentários e indenizatória em geral (que versam sobre prejuízo da capacidade laborativa, dano estético, lucro cessante e percentual de dano patrimonial físico sequelar).

E na área de **psiquiatria**, o IMESC realiza perícias retrospectivas de apuração de estado de saúde com fim laborativo/licença médica e perícias de curatela/interdição. Em ambas, as questões de saúde em pauta devem ter como diagnóstico: Doença de Alzheimer, Demência Senil, Sequela de Acidente Vascular Cerebral, Encefalopatia Anóxica (Paralisia Cerebral), Oligofrenia (Retardo Mental), Síndrome de Down, Esquizofrenia, Prodigalidade, Toxicomania, Depressão, dentre outros.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC**  
**ISMAR MARCILIO DE FREITAS JUNIOR**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 24/11/2023, às 08:48, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Marcilio de Freitas Junior, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 14:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/11/2023, às 21:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0691935** e o código CRC **D74805D0**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0013247

DPAI ASCOV - 0691935v3